



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1951

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023



## Conecta VOTUPORANGA



# Você mais conectado com a Prefeitura

Disponível  



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1951

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Gestor de Contrato .....	3
Despacho Decisório .....	3
<b>Editais</b> .....	4
Edital de Audiência Pública .....	4
Edital de Notificação .....	4
<b>Procuradoria Geral do Município</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Oficiais</b> .....	11
Outros atos oficiais .....	11



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 007, de 22 de agosto de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo  
Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura  
Função 13 - Cultura  
Sub Função 392 - Difusão Cultural  
Programa 0010 - Eventos e Projetos Culturais  
Projeto 2089 - Desenvolvimento das Atividades Programadas na

Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00  
3.0.00.00 Despesas Correntes  
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e

Outras

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 750.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de agosto de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**  
**Secretário Municipal da Fazenda**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 115/2023**

Processo nº 293/2023

Pregão Eletrônico nº 188/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 - PROCESSO Nº 293/2023**, cujo objeto é a Aquisição de **relógios de ponto biométrico** para diversas unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, a seguinte servidora:

Silmara de Paula Adolfo, Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, portadora do CPF nº 181.XXX.XXX-70.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de agosto de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Despacho Decisório**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo Administrativo n.º 9839/2023**

**Interessado:** CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 37.721.018/0001-92

**Assunto:** Aplicação de multa de 20% sobre o valor do fornecimento e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando o descumprimento das cláusulas editalícias referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023 - Processo nº 071/2023.

Considerando que no relatório, datado em 10/08/2023, foi informado que a empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda participou do certame e foi vencedora do item 01: "mesa ginecológica com estrutura confeccionada em MDF, possuindo 2 portas e 4 gavetas, leito



confeccionado em madeira com espuma revestida em courvin preto, dividido em 3 seções: dorso, assento e pernas com perneiras revestidas em courvim removíveis. Cabeceira e perneiras reguláveis. Suporte de lençol e colposcópio. Porta coxas revestido em courvim com anexos cromados. Puxador e pés em aço. 1 prateleira removível e 1 gaveta de fluídos. Capacidade mínima de 150kg. Dimensões aproximadas 1800mm x 550mm x 850mm. Garantia mínima de 1 ano. Com registro na ANVISA”.

Considerando que foi encaminhado à empresa o Empenho nº 10033, na data de 24/04/2023, a fim de que a empresa realizasse a entrega do equipamento.

Considerando que após contatos telefônicos e e-mail para a solicitação de entrega, a empresa foi notificada para entregar o item, sendo que não houve qualquer entrega ou apresentação de justificativa.

Considerando que em 10/07/2023, foi aberto o processo administrativo e em 28/07/2023, a empresa recebeu notificação para apresentar defesa e ficou inerte.

Considerando que a empresa não providenciou a entrega do produto, mantendo-se inerte até o presente momento, causando prejuízos ao município.

Considerando que o parecer jurídico opina favoravelmente à penalização da empresa Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares Ltda, para que seja aplicada multa de 20% (item 18.1.2) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso (empenho enviado em 25/04/2023), e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (item 18.1), referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023- Processo nº 071/2023, nos exatos termos da decisão administrativa.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.721.018/0001-92 multa de 20% (item 18.1.2) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso (empenho enviado em 25/04/2023) e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme item 18.1, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2023- Processo nº 071/202, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a intimação da empresa contratada CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja trasladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 071/2023 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem

necessárias para a inscrição da multa aplicada.  
Votuporanga/SP, 22 de agosto de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao artigo 48, §1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

- **Alteração da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - PPA - PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 a 2025; e**

- **ELABORAÇÃO DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Data - 24 de agosto de 2023 - quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga

"Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:15 horas

Votuporanga, 15 de agosto de 2023.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de AGOSTO/2023	R\$ 651.619,84
Instituto Nacional Agrária-ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 14,19
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 56.153,05
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Ensino Fundamental	R\$ 333.304,68
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Creche	R\$ 162.148,23
Ministério da Educação - QESE - Salário Educação - Pré-Escola	R\$ 162.082,48

Votuporanga, 22 de agosto de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Atos Oficiais**



**Portarias**

**PORTARIA Nº 281, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.**

=====

*(Prorroga prazo da Portaria nº 273  
de 24 de julho de 2023)*

DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI, Procuradora do Município - Corregedora Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 273 de 24 de julho de 2023, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 23 de agosto de 2023.

**DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL**  
**Procuradora do Município - Corregedora Geral**  
**OAB/SP 202.950**

.....



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 20 de agosto de 2023, ou seja, até o dia 20 de outubro de 2023. Para efeito de cálculo, o número de servidores a serem atendidos atualmente é de 2.374 (dois mil, trezentos e setenta e quatro), com o valor do cartão alimentação de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) considerando o desconto de 6,55%, totalizando o valor mensal de R\$ 976.141,32 (novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.952.282,64 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 18 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA

Objeto: Aquisição de relógios de ponto biométrico para diversas unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
						R\$	R\$
01	047.001.239	UND	10	Relógio de ponto biométrico homologado pelo INMETRO, equipado com leitor biométrico, proximidade e código de barras. Características mínimas: Teclado: numérico, em silicone ou policarbonato com no mínimo 12 teclas ou tela touch screen e senha de acesso. Display: cristal líquido de 2 linhas x 16 colunas com back-light (mínimo); apresentar a identificação do servidor quando do registro do ponto. Comunicação: interface de comunicação ethernet de 10/100 Mbps nativa utilizando protocolo TCP-IP; comunicação para programação, carga de lista ou leitura dos dados memória não pode interromper o registro do ponto. Leitores de crachá: proximidade para leitura de crachás e código de barras. Biometria: sensor biométrico óptico para leitura da impressão digital com reconhecimento 1:1 e 1:N; permitir o cadastro da impressão digital da biometria do colaborador diretamente no equipamento para que possa ser enviado a base de dados do cadastro do sistema de frequência; possibilidade de cadastramento de no mínimo 05 impressões digitais por usuário; identificação da digital em até 03 (três) segundos. Saída USB: 02 (duas) saídas, nativas: (uma) para descarga dos dados MRP (Porta Fiscal); 01 (uma) para coleta de registros em arquivo .txt. Dimensões: sem exigência de dimensões mínimas e máximas. Alimentação: seleção automática de tensão entre 90 e 240V. Garantia: mínima de 01 (um) ano de fábrica. No-break: interno ou externo; autonomia mínima de 04 (quatro) horas. Memória de registro de ponto: permanente de dados protegida por resina, inviolável; capacidade mínima de armazenamento: 500 funcionários. Licença de uso: inclusa. Software de configuração: fornecido gratuitamente; programa de manutenção e comunicação REP que possibilite a configuração e envio de configurações. Impressão: papel térmico, com durabilidade de no mínimo 05 (cinco) anos; bobina com no mínimo de 80 (oitenta) metros de comprimento;	HENRY	1.699,00	16.990,00
Cont. 01							



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
				impressão mínima de 1600 (um mil e seiscentos) tickets no tamanho máximo de 05 (cinco) centímetros. Guilhotina: corte automático de papel; liberação do ticket apenas após impressão completa e corte; sistema de detecção de pouco papel para o usuário. Compatibilidade: oferecer compatibilidade e integração de parâmetro de comunicação e informações cadastradas no REP com qualquer programa de Tratamento de Ponto que esteja em conformidade com as exigências da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1510/2009 e seus Anexos I e II, para receber o AFD (Arquivo Fonte de Dados). Data e Hora: calendário perpétuo; opção de configuração do horário de verão, com acerto automático de início e fim; bateria interna que mantenha a data e a hora por no mínimo 05 anos; relógio com precisão de 01 minuto ao ano. Segurança: possuir dispositivo de segurança que impeça o acesso de terceiros ao interior do equipamento. Outros: equipamento homologado pelo MTE, Portaria 1510/2009; emissão de relatório de informações e configuração do REP diretamente pelo relógio; possuir sinalização para confirmação do registro pelo usuário por sinal sonoro (buzzer) e visual (luz); permissão para cadastro das informações do empregado e empregador; emissão instantânea das marcações do ponto efetuadas nas últimas 24 horas; instalação e treinamento in loco e gratuitos.			

Pregão Eletrônico nº 188/2023 - Processo nº 293/2023. Valor global: R\$ 16.990,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.

**SEDEC - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº. 202/2020 com a empresa GIOVANNE INACIO MUCHAQUE DO PRADO 45500174819, inscrita no CNPJ sob o nº 38.352.924/0001-20, situada na Rua João Villar Pontes, nº 3479 – box 29, Parque Industrial I, na cidade de Votuporanga/SP, representada pelo Sr. GIOVANNE INACIO MUCHAQUE DO PRADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.698.596-0 SSP/SP, CPF nº 455.001.748-19, referente à Permissão de uso a título precário das instalações do Box 29 do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida", conforme CONCORRÊNCIA Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 202/2020, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 78, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/08/2023.

**SEC ASSIST. SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação da rede SUAS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	12	019.003.015	H	160	Oficina - Capacitar e atualizar os trabalhadores do SUAS sobre o serviço PAEFI conforme preconizado na Tipificação e nas Orientações Técnicas. Contribuir com análise crítica da unidade, utilizando ferramentas de qualidade (ex: swot; diagrama de causa-efeito; pdca), afim de contribuir na identificação dos pontos a serem melhorados, o fortalecimento dos pontos positivos e consequentemente as adequações necessárias e	SERVIÇO	R\$ 349,88	R\$ 55.980,80



ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					melhoria do serviço. Qualificar o registro das atividades dos serviços socioassistenciais nos Relatórios Circunstanciados, tendo em vista ser um instrumento de monitoramento/avaliação dos serviços e prestação de contas.			

Pregão Eletrônico nº 186/2023A - Processo nº 290/2023A. Valor global: R\$ 55.980,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.

**SEC ASSIST. SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BOFO & CIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação da rede SUAS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	019.003.004	H	100	Oficina - Capacitar os trabalhadores do SUAS para o melhor uso do tempo no cotidiano profissional, a partir de reflexões e técnicas que promovam o gerenciamento eficiente do tempo.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
02	02	019.003.005	H	80	Oficina - Capacitar os trabalhadores do SUAS sobre o que é, e como realizar o planejamento a curto, médio e longo e prazo e e como elaborar/executar planos de trabalho.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 255,00	R\$ 20.400,00
03	03	019.003.006	H	40	Oficina - Capacitar OSC's do Município que executam serviços socioassistenciais com recursos oriundos do FMAS, FMDCA, FMI sobre os aspectos da Lei Federal nº 13.019/2014 com objetivo de melhorias no processo de parceria.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
04	04	019.003.007	H	80	Oficina - Gestão de projetos dentro da visão estratégica e dos objetivos do serviço, conduzindo com qualidade as equipes responsáveis por essa atividade e integrando os recursos e as demandas do mercado para atender à qualidade, custos e prazos.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 245,00	R\$ 19.600,00
05	05	019.003.008	H	80	Oficina - Compreensão e implementação das Ferramentas de Gestão de Resultados. Gerenciamento de Processos; Como definir resultado por processo; Gestão de Indicadores; Análise de Tendência; Análise Crítica de Resultados; Plano de Ação preventivo/corretivo com foco em indicadores.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 259,00	R\$ 20.720,00
06	06	019.003.009	H	80	Oficina - Capacitar os trabalhadores do SUAS sobre: a conceituação de não conformidade e ação corretiva; Fatores básicos de uma Ação Corretiva; Gestão de Ocorrências; Ferramentas para planejamento de Ações Corretivas; Formato sugerido para um Plano de Ação Corretiva; Técnicas de Questionamento; Reflexão sobre a situação e identificação da causa raiz; Diagrama de Causa e Efeito; Técnica dos 5 porquês.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00
07	07	019.003.010	H	20	Oficina - Realização de atividade externa no campo, em período diurno, que requeira trabalho em equipe, planejamento, engajamento, motivação e visão estratégica.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
08	08	019.003.011	H	100	Oficina - Aprimorar todos por meio da comunicação, motivação e outras ferramentas que promovam a condução eficiente das equipes. O papel do líder; Liderança em ambientes corporativos; Liderança e comunicação; Inteligência emocional; As vantagens do trabalho em equipe; Ferramentas da liderança; Motivando a equipe através da liderança eficaz; Planejamento e orientação para resultados; Percepção de líderes.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 255,00	R\$ 25.500,00
09	09	019.003.012	H	80	Oficina - Estratégias para qualidade da gestão do Programa de Transferência de	MARCA PRÓPRIA	R\$ 249,00	R\$ 19.920,00



ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
					Renda e do Cadastro Único. Acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação intersetorial.			
10	10	019.003.013	H	80	Oficina - Participação de usuários. Desenvolvimento de Comissões Temáticas. Acompanhamento dos Benefícios de Transferência de Renda (Benefício de Prestação Continuada, Programa Bolsa Família, entre outros). Fortalecimento do Fórum Municipal de Usuários dos SUAS. Estratégias para Acompanhamento da administração e avaliação da política pública de assistência social. Plano de Divulgação das Ações do Controle Social. Fortalecimento instrumental da Secretaria Executiva. Desenvolvimento do acompanhamento de Propostas das Conferências.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 255,00	R\$ 20.400,00
11	11	019.003.014	H	160	Oficina - Capacitar e atualizar os trabalhadores do SUAS sobre o serviço PAIF conforme preconizado na Tipificação e nas Orientações Técnicas. Contribuir com análise crítica de cada unidade, utilizando ferramentas de qualidade (ex: swot; diagrama de causa-efeito; pdca), afim de contribuir na identificação dos pontos a serem melhorados, o fortalecimento dos pontos positivos e consequentemente as adequações necessárias e melhoria de cada serviço. Qualificar o registro das atividades dos serviços socioassistenciais nos Relatórios Circunstanciados, tendo em vista ser um instrumento de monitoramento/avaliação dos serviços e prestação de contas.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 255,00	R\$ 40.800,00
14	14	019.003.017	H	160	Oficina - Abordagens e mecanismos para a inclusão social. Estratégias de prevenção para situações de risco, a exclusão e o isolamento. Planejamento e desenvolvimento de ações de rede socioassistencial e intersetorial. Territorialização e a identificação da demanda pelo serviço. Planejamento e elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU: instrumento de observação, planejamento e acompanhamento das ações realizadas; no PDU serão identificados os objetivos a serem alcançados, as vulnerabilidades e as potencialidades do usuário.	MARCA PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 46.400,00

Pregão Eletrônico nº 186/2023B - Processo nº 290/2023B. Valor global: R\$ 276.740,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.

**SEC ASSIST. SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SOUZA DE PAULA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação da rede SUAS, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
13	13	019.003.016	H	160	Oficina - Sistema BPC na Escola. Identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola. Desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos.	PRÓPRIA	R\$ 320,00	R\$ 51.200,00

Pregão Eletrônico nº 186/2023C - Processo nº 290/2023C. Valor global: R\$ 51.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.



SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023 - PROCESSO Nº 315/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Baterias Automotivas, para manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/08/2023 ao dia 05/09/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 05/09/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023 - PROCESSO Nº 316/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de portas elétricas e pneumáticas da frota municipal de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, desta Municipalidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 23/08/2023 ao dia 05/09/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 05/09/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 22/08/2023.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA N.º 1970/2023**

*(Dispõe sobre o ajuizamento de execuções fiscais pela SAEV AMBIENTAL)*

**LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA**, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Considerando que o grande número de ações de valores irrisórios e a longa duração dos processos congestionam e geram uma enorme despesa para o Poder Judiciário, para o poder público e para os contribuintes;

Considerando que os créditos de valores inferiores aos custos da cobrança podem ser cobrados de forma alternativa ao processo de execução ou até mesmo cancelados, sem que a medida configure renúncia de receitas tributárias, conforme artigo 14, §3º. II, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o não ajuizamento de execuções fiscais de débitos tarifários com a Saev Ambiental, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 200 (duzentas) UFM's - Unidades Fiscais do Município de Votuporanga.

§ 1º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 2º O Procurador Autárquico poderá, após despacho motivado nos autos do processo administrativo, promover o ajuizamento de execução fiscal de débito cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao previsto caput, desde que exista elemento objetivo que, no caso específico, ateste elevado potencial de recuperabilidade do crédito.

Art. 2º O Procurador Autárquico poderá requerer o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos tarifários com a Saev Ambiental, cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao previsto no caput do artigo 1º, desde que não ocorrida a citação do executado ou não conste dos autos garantia útil à satisfação do crédito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Votuporanga, 22 de agosto de 2023.

**Luiz Gustavo Gallo Vilela**  
Superintendente da SAEV Ambiental

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Extrato

**EXTRATO**

Processo nº 018/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Equiplab Equipamentos Ltda

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 6.231,00

Data do contrato: 17/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**EXTRATO**

Processo nº 018/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 4.006,80

Data do contrato: 16/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**PODER LEGISLATIVO**

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**ATO Nº 21, DE 22 de agosto de 2023.**

*(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA A PREPARAÇÃO DAS DISCUSSÕES OBJETIVANDO A REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o Ofício nº 295/SEEDU/2023, de autoria da Secretaria Municipal da Educação;



RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membros titular e suplente, deste Poder Legislativo, para comporem a Comissão para a Preparação das Discussões Objetivando a Revisão e Adequação do Plano Municipal da Educação, os servidores LEONARDO LEMES SANTANA, matrícula nº 795 e DENISE PERES VIEIRA, matrícula nº 671, sendo o primeiro como Titular e a segunda como Suplente respectivamente.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de agosto de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de agosto de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a8cc-88e4-ea35-5c43

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1951, ano VIII, veiculado em 23 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 23/08/2023 às 08:45:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a8cc-88e4-ea35-5c43>